



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL - PROGINST
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIÇOS – CASS
GERÊNCIA DE CONTRATOS

TERMO ADITIVO Nº 4/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2018 CELEBRADO EM 01 DE FEVEREIRO DE 2018, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS E A EMPRESA DIPLOMATA TERCEIRIZAÇÃO EM GERAL LTDA ME, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E O ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS/POSTOS DE TRABALHO, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, Autarquia sob Regime Especial, sediada no Campus A.C. Simões, Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.464.109/0001-48, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Reitora, Profa. MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA, brasileira, solteira, professora universitária, portadora da Cédula de Identidade n.º 2002001226279 – SSP/AL, inscrita no CPF/MF sob o n.º 284.480.734-87, e do outro lado, empresa DIPLOMATA TERCEIRIZAÇÃO EM GERAL LTDA ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 04.803.820/0001-72, sediado(a) na Rua Maria Ramos, 867, Bairro Novo, CEP 53.030-050, em Olinda/PE, neste ato representada pelo Sr. MARCELO QUIRINO DOS SANTOS, Procurador, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5.894.807, expedida pela(o) SDS/PE e CPF nº 037.725.824-51, doravante denominada CONTRATADA, na forma constante no processo nº 23065.004677/2018-03 (pedido de aditivo) apensado ao processo original do contrato nº 23065.018643/2016-26, vêm ADITAR o Contrato de referência nº 01/2018, assinado em 01 de fevereiro de 2018, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, legislação subsequente, no que couber e mediante as cláusulas e condições adiante expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem como objeto a **prorrogação de vigência** e o **acréscimo de serviços** ao contrato nº 01/2018, firmado em 01 de fevereiro de 2018, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para execução de serviço de Cozinha. O serviço compreende a produção de refeições e higienização do ambiente e do maquinário dos Restaurantes Universitários, com menor preço global anual, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão nº 08/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA – O contrato retro mencionado fica com sua vigência prorrogada em mais 12 (doze) meses, do dia 01 de fevereiro de 2019 ao dia 01 de fevereiro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA AO DIREITO À REPACTUAÇÃO - Está garantido o direito à repactuação dos valores decorrentes das convenções coletivas de trabalho do SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE ASSEIOS E CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA NO ESTADO DE ALAGOAS, CNPJ n. 08.501.710/0001-07, registrada no TEM sob o nº AL00056/2018; e do SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO HOTELEIRO NO ESTADO DE ALAGOAS, CNPJ n. 12.384.087/0001-27, registrada no TEM sob o nº AL000145/2018, bem como os retroativos devidos.

CLÁUSULA QUARTA – DO ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS/POSTOS DE TRABALHO: Haverá o acréscimo de 15 postos, totalizando um acréscimo de 44.570,61 (quarenta e quatro mil, quinhentos e setenta reais e sessenta e um centavos) no valor mensal do contrato. A distribuição dos postos aditivados ocorrerá de acordo com a seguinte planilha:

ITEM	CARGO	VALOR DO POSTO	QTD POSTOS A ADITIVAR	VALOR
1	Aux. de Cozinha - Delmiro Gouveia/AL	R\$2.717,95	2	R\$5.435,90
6	Supervisor - Delmiro Gouveia/AL	R\$4.311,66	1	R\$4.311,66
7	Supervisor - Arapiraca/AL	R\$3.989,00	2	R\$7.978,00
8	Aux. de Cozinha - Maceió/AL	R\$2.717,95	1	R\$2.717,95
9	Conferente - Arapiraca/AL	R\$3.493,90	1	R\$3.493,90
15	Aux. de Cozinha - Arapiraca/AL	R\$2.579,15	8	R\$20.633,20
TOTAL			15	R\$44.570,61

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR GLOBAL: O Contrato 01/2018 fica com seu valor alterado de R\$ 2.541.161,76 (dois milhões quinhentos e quarenta e um mil cento e sessenta e um reais e setenta e seis centavos) para R\$ 3.076.009,08 (três milhões setenta e seis mil e nove reais e oito centavos) em decorrência do acréscimo de serviços de 21,04% (vinte e um vírgula quatro por cento) ou 15 (quinze) postos de trabalho, passando o valor mensal de R\$ 211.763,48 (duzentos e onze mil, setecentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos), para R\$ 256.334,09 (duzentos e cinquenta e seis mil, trezentos e trinta e quatro reais e nove centavos), com efeitos financeiros previstos a



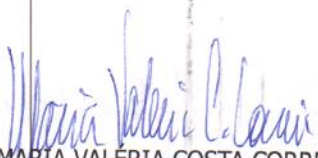
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL - PROGINST
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIÇOS – CASS
GERÊNCIA DE CONTRATOS


partir de 1º de fevereiro de 2019.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

E por assim estarem, justas e acordadas, foi o presente Termo Aditivo lavrado em três vias, de igual teor e forma, para um só efeito jurídico a qual vai assinada pelos representantes das partes contratantes.

Maceió /AL, 23 de janeiro de 2019.


MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA
REITORA / UFAL
CONTRATANTE


MARCELO QUIRINO DOS SANTOS
DIPLOMATA TERCEIRIZAÇÃO EM GERAL LTDA ME
CONTRATADA